

## **LEI 1.180 – de 30 de dezembro de 1987**

### **DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO MATADOURO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ**

Autor: Vereador Osvaldo Luiz

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado, por interesse histórico, cultural e ecológico, o prédio do antigo Matadouro Industrial de Santa Cruz, situado no Largo do Bodegão, s/nº, na Região Administrativa de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro fará a inscrição do tombamento no cartório competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Ficam proibidas quaisquer alterações na arquitetura interna e externa do prédio.

Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro determinará, complementarmente, os atos de conservação e manutenção do prédio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1987

**ROBERTO SATURNINO BRAGA**

Jó Antônio de Rezende

Miguel Angelo Oronoz Proença

D.O. RIO de 6.01.88